



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício n.º 18.153/2023/CDM

Ref.: Processo n.º 986.832

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 09/02/2021, nos termos do acórdão às fls. 201/209 da peça 44 – SGAP, publicado no “DOC” de 09/04/2021, modificada parcialmente a decisão na sessão Plenária do dia 19/10/2022, nos termos do acórdão do Recurso Ordinário n.º 1.114.611 (fls. 1/18 da peça 46 – SGAP no Processo n.º 986.632), publicado no “DOC” de 09/02/2023 e mantida a decisão nos Embargos de Declaração n.º 1.141.417. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.<sup>a</sup> intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA  
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.  
FARID MASSAFERA  
DIRETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, NA ÉPOCA  
RUA DR SOUZA LIMA, N.º 111, SERTAOZINHO  
LAMBARI/MG  
CEP: 37.480-000

## COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 18.153/2023/CDM  
**PROCESSO:** 986.832  
**EXERCÍCIO:** 2016  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI  
**DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 09/02/2021 (fls.. 201/209 da peça 44 – SGAP)  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 09/04/2021(fl. 210 da peça 44 – SGAP)  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 20/09/2023 (peça 49 – SGAP)  
**RESPONSÁVEL:** FARID MASSAFERA  
**CPF:** 060.470.686-34

### Multa

Multa aplicada em decorrência da contabilização de receitas orçamentária de forma genérica, a título de “Outras Receitas”, no valor R\$974.828,89 (novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), sem registro documental da origem dos valores contabilizados a tal título, no exercício de 2012, em desacordo com o art. 11, § 4º, da Lei n.º 4.320/1964 e art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001, referente ao item V, “b” do acórdão do Processo n.º 986.932 e mantida no item IV do acórdão do Recurso Ordinário n.º 1.114.611 ( fls. 202 da peça 44 e fls. 2 da peça 46 - SGAP no Processo n.º 986.932)

| Mês/Ano | Valor Histórico | Índice de Correção | Valor Corrigido |
|---------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 09/2023 | R\$2.500,00     | 1,0000000          | R\$2.500,00     |

**Valor devido: R\$2.500,00**

**Valor histórico devido: R\$2.500,00**

**Valor histórico devido, corrigido: R\$2.500,00**

O valor histórico da Multa foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/09/2023, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

**Técnico Responsável:** MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

**Data de Geração do Relatório:** 09/10/2023

**BENEFICIÁRIO :** FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS  
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

|                                                |                    |                       |               |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| Nome do Beneficiário                           | CNPJ/CPF           | Data de Vencimento    | Valor Cobrado |
| FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS | 28.799.908/0001-26 | 23/11/2023            | 2500,00       |
| Agência / Código do Beneficiário               | Nosso Número       | Autenticação Mecânica |               |
| 1615-2/00603185-4                              | 00000106205        |                       |               |

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00106.205172 8 95430000250000

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                       |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| Local de Pagamento                                                                                                                                                                                                                               |                 |               |                    |                       | Vencimento                       |
| Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento                                                                                                                                                                                   |                 |               |                    |                       | 23/11/2023                       |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                     |                 |               | CNPJ/CPF           |                       | Agência / Código do Beneficiário |
| FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -                                                                                                                                                                                          |                 |               | 28.799.908/0001-26 |                       | 1615-2/00603185-4                |
| Data do Documento                                                                                                                                                                                                                                | Nº do Documento | Espécie Doc.  | Aceite             | Data de Processamento | Nosso Número / Cód. do Documento |
| 09/10/2023                                                                                                                                                                                                                                       | 0000106205      | DV            | N                  | 09/10/2023            | 00000106205                      |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                                                                                     | Carteira        | Espécie Moeda | Quantidade Moeda   | Valor Moeda           | (=) Valor do Documento           |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | 17              | R\$           |                    |                       | 2500,00                          |
| Instruções<br><br>Ofício n. 18153/2023   DENÚNCIA n. 986832<br><br>Parcela 1 de 1   Decisão de 09/02/2021<br><br>Para maior esclarecimento acesse <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a><br><br>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. |                 |               |                    |                       | (-) Desconto / Abatimento        |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                       | 0,00                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                       | (-) Outras Deduções              |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                       | 0,00                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                       | (+) Mora / Multa                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                       | 0,00                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                       | (+) Outros Acréscimos            |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                       | 0,00                             |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                     |                 |               |                    |                       | (=) Valor Cobrado                |
| FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS<br>Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG                                                                                                          |                 |               |                    |                       | 2500,00                          |
| Pagador                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |                    |                       |                                  |
| FARID MASSAFERA - CPF: 060.470.686-34<br><br>RUA DR SOUZA LIMA, 111, SERTAOZINHO, LAMBARÍ/MG<br><br>CEP: 37.480-000                                                                                                                              |                 |               |                    |                       |                                  |
| Código de Baixa                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                       |                                  |

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

